



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4737/2016
EDITAL Nº 2504/2016

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI - ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nos Itens 6.1; 7.1 e a inclusão do Parágrafo único no item 7.1 do Contrato Original, que passam a ter as seguintes redações:

6.1 O valor do presente contrato passará a ser de R\$ 58.741,95 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e um reais com noventa e cinco centavos), de acordo com o reajuste do IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado, previsto no item 6.2.

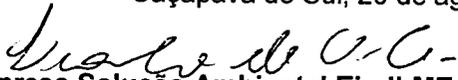
7.1 Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de setembro de 2018, conforme parecer jurídico nº 519/2018.

Parágrafo único: Caso o novo processo de licitação for concluído antes do prazo acima descrito, o contrato em vigor terá sua vigência até o dia anterior à assinatura do novo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 20 de agosto de 2018.


Empresa Solução Ambiental Eireli-ME.

Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua XV de novembro, n. 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul, RS
Fone: 3281-1351, Ramal 210 / e-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br